PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de 01 (um) médico

EDITAL N° 05 – RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE CURRICULOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, através da Secretaria da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pelas normas estabelecidas nos Decreto n° 012/2020, e Decreto nº 034/2020 de que regem o Processo Seletivo Simplificado, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

EDITAL DO RESULTADO FINAL, ANÁLISE DE CURRÍCULOS dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 aberto pelo Edital n° 02/2023. A relação nominal dos candidatos com a devida pontuação adquirida – anexo I deste Edital, encontra – se disponível no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no site www.donafrancisca.rs.gov.br.

Município de Dona Francisca, 20 de julho de 2023.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal de Dona Francisca

Registre-se e publique-se
Em 20 de julho de 2023.

MICHEL SONEGO
Secretário Municipal - Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(Lm.1.062/2009)
Em 20/07/23

ELIANA LUCIA PREVEDELLO RUBIN:46365150059
Assinado de forma digital por ELIANA LUCIA PREVEDELLO RUBIN:46365150059
Dados: 2023.07.20 16:17:19 -03'00'

RELAÇÃO NOMINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

RESULTADO FINAL – PSS 002/2023- CARGO MÉDICO

Nome do Candidato	Pontuação Preliminar
1. MARCO ANTONIO MONTAGNER GIULIANIS	**75**
2. WILIAM SCHIO SCHERER	**55**
3. ALEXANDRE RAIMUNDO CUNHA	**40**
4. PAMELA SANGOI MARTINS	**40**
5. CRISTIANE MÜLLER	**25**
6. CAMILA DE BRUM SCALCON	**25**
7. GUSTAVO NIDERAUER DE FREITAS	**10**

Obs1: O PSS referia a contratação de Médico 20h para UBS e, **no item 1.6** disciplinava que a seleção consistiria de ANÁLISE DE CURRÍCULO (**TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**).

Obs.2: Candidato que no ANEXO VI – declarou participação em cursos e experiência profissional e **não apresentou o certificado ou declaração de trabalho da Empresa ou CTPS demonstrando o vínculo, não pontuou.**

Obs 3: No item 6.5 do Edital estava indicada a pontuação e o número de certificados possíveis de serem apresentados. **Somente pontuaria certificado contendo no mínimo 40hs**. **Certificados contendo menos horas, foram desconsiderados**.

Obs. 4: Ainda no item 6.5, na tabela referia ao tempo de experiência profissional. **O tempo de todos os candidatos foi somado e enquadrado em um único quesito.** Não há dupla valoração ou pontuação para nenhum certificado ou declaração.

Obs.5: Em grau de **recurso**, **coube manifestação para quem havia declarado no Anexo VI, participação em cursos, intitulando o curso e que não acostou o certificado, ou para quem discordava da pontuação recebida no quesito experiência profissional**. Certificados que não foram declarados no ANEXO VI, quando da inscrição, não puderam ser pontuados em grau de recurso, pois apresentados fora do prazo.

Obs 6: A ata de avaliação encontra-se a disposição, dos interessados e, poderá ser solicitado cópia junto a Secretaria de Administração, **a partir do dia 21/07/2023.**

ELIANA LUCIA PREVEDELLO RUBIN:46365150059

Assinado de forma digital por ELIANA LUCIA PREVEDELLO RUBIN:46365150059
Dados: 2023.07.20 16:17:42 -03'00'